



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/11/2022, Edição nº 5898, Página nº 02

DECRETO Nº 5.068/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.944,29 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais, vinte e nove centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	28.944,29	
TOTAL	R\$	28.944,29	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
417299901010000	126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 28.944,29
TOTAL			R\$ 28.944,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito